

Renata Bressan Saldanha

De: Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2020 12:47
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: leonardobraz@holanda.adv.br; Teresa Celina de Souza Migliorini Estevão
Assunto: assinatura de proposição legislativa
Anexos: SF205111863643 EMENDA PL 1277 ENEM.pdf; SF204251933300 EMENDA PL 1277 ENEM-Entrega.pdf

- 1 -

Número do SEDOL: SF/20511.18636-43

Tipo do documento: EMD – Emenda ao PL 1277/2020

Descrição: Dispõe sobre a realização do Exame Nacional do Ensino Médio, Edição 2020, em suas versões impressa e digital, para estabelecer que o Enem não poderá ser aplicado antes do término do ano letivo pelas escolas públicas, privadas e comunitárias que ofertam ensino médio.

Ementa - PL 1277/2020 - Inclui § 1º-A ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividade para acesso ao ensino superior em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo Congresso Nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país.

- 2 -

Número SEDOL: SF/20425.19333-00

Tipo do documento: EMD – Emenda ao PL 1277/2020

Descrição: Prevê a prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividades para acesso ao ensino superior em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo Congresso Nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país.

Ementa PL 1277/2020 - Inclui § 1º-A ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividade para acesso ao ensino superior em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo Congresso Nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país.